



LEI Nº 3.285
de 22.04.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2.812 / 2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para construção de muro de contenção de urbanização da beira rio.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

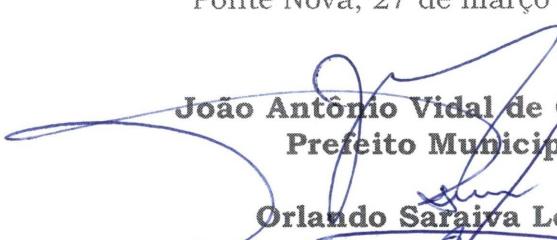
Senhores Vereadores e Vereadora,

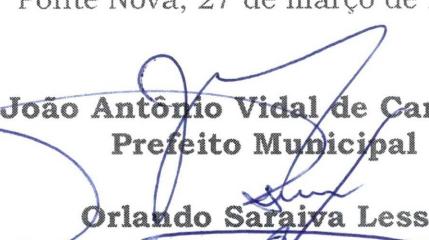
Visa o presente projeto de lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos originários de Convênio a ser firmado pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova com o Ministério de Integração Nacional para o repasse de recursos, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para a realização de obras de “Construção de Muro de Contenção e Urbanização da Beira Rio” atingidas pelas chuvas que assolaram o município nos meses de dezembro/2008 e janeiro/2009.

A contrapartida municipal será da ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), correspondendo a 1% (um por cento) em razão da situação de emergência.

O presente de projeto de lei é de extrema importância para o Município de Ponte Nova. Solicito dessa egrégia Casa, a sua tramitação em caráter de **Urgência/Urgentíssima**.

Ponte Nova, 27 de março de 2009.

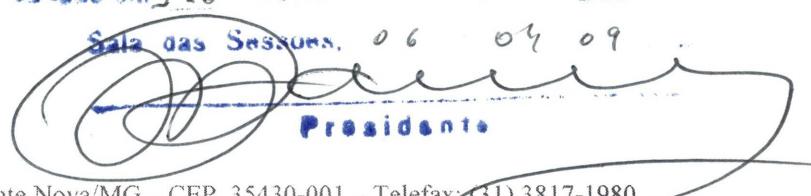

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal


Orlando Saraiava Lessa
Secretário Municipal de Obras


Aparecida Maria Cardoso
Secretário Municipal de Fazenda

versão 1.00 - votação em 06.04.09 p/

Sala das Sessões, 06.04.09


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.285
de 22.04.09

PROJETO DE LEI Nº 2.812 / 2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para construção de muro de contenção de urbanização da beira rio.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.120.000,00 (doze milhões, cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras	
15.451.0010.1.149 – Construção de Muro de Contenção de Urbanização da Beira Rio	
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 12.120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos de convênio a ser firmado, com o Ministério da Integração Nacional, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais):

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração geral da SEMAM	
18.541.0047.1.053 – Constr. Usina Reciclagem Resíduos Const. Civil	
D 598 - 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do artigo 1º na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.213/2008 LDO) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROTOCOLO N.º 71/09
Data: 30/03/09
Assunto: _____
ASSINATURA

Ponte Nova, 27 de março de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

À Comissão de Serviços Públicos Municipais

Em 30/03/09

Orlando Saraiva Lessa
Secretário Municipal de Obras

À Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara

Em 30/03/09

Aparecida Maria Cardoso
Secretário Municipal de Fazenda

À Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara

Em 30/03/09

Comissão de Finanças. Legislação. e Justiça.